



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 034, DE 4 DE ABRIL DE 2016.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 471 – Lei de Gestão Democrática, de 12 de julho de 2011, e da Lei Municipal nº 696, de 3 de julho de 2015 que institui o Plano Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT.

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do PME composta pelos membros abaixo designados:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Suzana da Silva Farias Barbiero

Suplente: Juliana Ferreira de Castro

Titular: Odila Nelci Krampe Donat

Suplente: Wéllington Monteiro Cechinel

II – Representantes do Poder Legislativo

Titular: Edilson Perinazzo

Suplente: Nérison Luiz de Melo Bueno

Titular: Cleomar Lazaretti da Silva

Suplente: Raimundo Pinheiro Nunes

III - Representantes da Rede Municipal de Ensino :

Titular: Ednalva Aparecida Ferreira Militão da Silva

Suplente: Maria Suely Alves da Silva Lagoa

Titular: Zilda de Oliveira

Suplente: José Augusto Soares de Abreu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

IV – Representantes da Rede Estadual de Ensino :

Titular: Idaci Aparecida Mariano

Suplente: Cristiana Fernandes dos Santos

Titular: Máxima Graziella Ortolan Schimidt

Suplente: Márcia Alves de Souza Lara

V - Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:

Titular: Neuza Gouvêa Moleiro

Suplente: Sérgio Norberto da Silva

Titular: Janice Verdi Vicente

Suplente: Odirlei Pereira da Silva

VI - Representantes do Sindicato dos Profissionais da Educação - SINTEP

Titular: Erlan Cruz Grandis

Suplente: Celita Donat

Titular: Maurocir Silva

Suplente: Joseane Luiz Barbosa

Art. 2º A Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT terá como objetivos e tarefas:

I. Organizar o sistema de acompanhamento e controle da execução do PME, estabelecendo, inclusive, os instrumentos específicos para avaliação contínua e sistemática das metas previstas;

II. Realizar avaliação ao final de cada ano, com o envolvimento de todos os segmentos das escolas e comunidade escolar;

III. Realizar audiências públicas a cada dois anos para prestar contas da execução do PME à comunidade escolar, à Câmara dos Vereadores e a Sociedade em geral;

IV. Analisar os resultados obtidos nas avaliações e comparar com as metas e estratégias propostas no PME, identificando pontos de estrangulamento e propondo ações para correção de rumos;

V. Encaminhar à SME e ao Prefeito Municipal, ao final de cada ano, relatório sobre a execução do PME, contendo análise das metas alcançadas e os problemas evidenciados com as devidas propostas de solução. Para avaliar a melhoria da qualidade do ensino, conforme previsto no PME, o Município realizará, ao final do ano letivo, dentre outras ações, uma avaliação do ensino e aprendizagem, através de instrumentos avaliativos elaborados pela SME, a serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

aplicadas e analisadas pelas escolas públicas, sob a coordenação dos técnicos e pedagogos do sistema de ensino. Por fim, a organização deste sistema de acompanhamento, avaliação e controle da execução do PME, aqui explicitado, não prescinde das atribuições da Câmara de Vereadores, do Tribunal de Contas e dos Conselhos específicos de fiscalização e controle da educação.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos de Júlio-MT, 04 de abril de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

28-11-94